Ato nº 19 de 19 de Maio de 1939

Inclue entre os foreiros sujeitos ao imposto predial, o arrabalde denominado "Três Vendas" neste município desta cidade.

O cidadão Henrique Cordova, Prefeito Municipal de José Bonifacio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando:

que o Orçamento Municipal, em seu título I; letra a), sujeita ao pagamento de imposto predial todas as ruas e foreiros existentes neste município;

que o dispositivo acima invocado, ao enumerar os nomes dos lugares sobre os quais o dito imposto incide, diz, in-fine "e demais que não tenham ainda pago esse imposto";

que o foreiro denominado "Três Vendas" é tido como zona urbana, tanto pelos benefícios inerentes a cidade,

Resolve:

Art. 1º - Fica o foreiro "Três Vendas" incluindo entre outros digo os demais constantes do inciso do título precitado, para o efeito do pagamento do imposto predial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Secretaria Municipal de José Bonifacio, aos 19 dias do mes de Maio de 1939.

Henrique Cordova

Prefeito Municipal